



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, s/n - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 - Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2021 CCA-HOR/DE-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE

EDITAL Nº 02/2020 DG-HOR/HORIZONTE-IFCE

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS OFERTADAS A TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS HORIZONTE, nomeado pela Portaria nº 173/GR, de 24 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 01 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2021.2.

1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Horizonte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 3.1.1. Transferência interna;
- 3.1.2. Transferência externa;
- 3.1.3. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3. Maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados serão considerados os seguintes critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, na ordem:

- 3.3.1. Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- 3.3.2. Classificação em entrevista ou prova (quando houver);
- 3.2.3. Maior idade.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: “O IFCE assegurará aos estudantes ingressantes e veteranos o direito de aproveitamento dos componentes curriculares cursados, mediante análise, desde que sejam

obedecidos os dois critérios seguir: I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado; II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado”.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído a partir do penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo, e serão realizadas por meio deste [link](#).

	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Período de impugnação do edital	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021
Publicação de resposta dos pedidos de impugnação	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021
Divulgação de vagas	10/11/2021	24/11/2021	08/12/2021
Período de inscrição	15 e 16/11/2021	25 e 26/11/2021	09 e 10/12/2021
Resultado	17/11/2021	01/12/2021	15/12/2021
Solicitação de recurso	18/11/2021	02/12/2021	16/12/2021
Resultado do Recurso	19/11/2021	03/12/2021	17/12/2021
Matrícula dos aprovados	22/11/2021	06/12/2021	20/12/2021
Matrícula dos classificáveis	23/11/2021	07/12/2021	21/12/2021

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para transferido interno:

5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital, localizado na última página do mesmo);

5.1.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser

classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);

5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4 Cópia dos Programas (EMENTAS) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

5.1.6 Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 Para Transferido Externo:

5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital, localizado na última página do mesmo);

5.2.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada

deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);

5.2.3 Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5 Cópia dos Programas (EMENTAS) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela IE de origem;

5.2.6 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.2.7 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3 Para diplomados

5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital, localizado na última página do mesmo);

5.3.2 Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.3 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.3.4 Cópia dos Programas (EMENTAS) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

5.3.5 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.3.6 Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4 A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital, acompanhada do requerimento de inscrição.

5.5 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Física	66	Vespertino
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	34	Matutino

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.1. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br/horizonte)

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.1. deste Edital., conforme orientações da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) – campus Horizonte, que serão enviadas por **e-mail** e por mensagem de **whatsapp**.

10.2. Os e-mails e números de telefone por meio dos quais a Coordenadoria de Controle Acadêmico do campus entrará em contato com os candidatos classificados serão aqueles informados no ato de inscrição.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.1 deste Edital., conforme orientações da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) – campus Horizonte, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.2 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do CPF;
cópia do comprovante de endereço;
guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As impugnações deste Edital, os a interposição de recursos nele previstos, bem como as dúvidas por ventura suscitadas pelos candidatos devem ser enviadas para a Comissão de Seleção do *campus* pelo *e-mail* selecao.horizonte@ifce.edu.br.

11.1. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do campus Horizonte.

Horizonte, 10 de novembro de 2021.

ALANNA OLIVEIRA PEREIRA CARVALHO
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Alanna Oliveira Pereira Carvalho, Diretor(a) Geral do Campus Horizonte substituto(a)**, em 10/11/2021, às 16:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3117364** e o código CRC **1C699858**.
